



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 207/98.

EMENTA: Referenda assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, no Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram esta Universidade e a Usina Petribú S/A, com a interveniência da FADURPE.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 150/98 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VII Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 1998, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.013871/97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Referendar, em sua área de competência, a assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, no Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a Usina Petribú S/A, com a interveniência da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, o qual tem por objetivo a cooperação mútua entre os convenientes para implantação do Projeto de Fertilização na USINA PETRIBÚ S/A, Município de Lagoa de Itaenga – Pernambuco, conforme discriminação do projeto na Proposta Orçamentária anexa ao Processo UFRPE Nº 23082.013871/97 acima mencionado, que integra este instrumento de Convênio, para todos os efeitos legais, prevalecendo sempre os aspectos previstos na Cláusula Sexta deste Termo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de agosto de 1998

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.